

LEI n° 984

Autoriza permuta de terreno.

A Câmara Municipal de Ouro Fino (MG), decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino autorizada a permutar com a Rádio Difusora Ouro Fino, a área de terreno onde se encontra instalada a torre irradiante e cabine de Transmissor, situado à Avenida 02 de Novembro de um lado e a estrada velha para Inconfidentes de outro, com um terreno do patrimônio Municipal, sito à rua Pedro José de Melo, com área de 8.100 mts².

Art. 2° - A permuta contida no artigo 1°, se refere à duas áreas de terreno de propriedade do município de Ouro Fino, cuja cessão será respeitada conforme dispõe a lei n° 68, de 09 de março de 1950, artigo 2°, que diz: O terreno doado reverterá ao patrimônio municipal no caso de extinção da emissora.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 25 de novembro de 1975.

Sebastião Favilla
Prefeito Municipal